



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 380/2021

Juarez Távora-PB, 08 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre o reajuste de salários e vencimentos dos motoristas, motoristas-socorristas e operadores de máquinas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os salários e vencimentos dos motoristas, motoristas-socorristas e operadores de máquinas no âmbito do Município de Juarez Távora-PB, os quais passarão a ter salário base de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), a partir de janeiro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei estão devidamente previstas no orçamento com vigência em 2021.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Juarez Távora, em 08 de janeiro de 2021.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Constitucional



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB

ANO XXXVIII - Nº. 001/2021 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEXTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 380/2021

Juarez Távora-PB, 08 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre o reajuste de salários e vencimentos dos motoristas, motoristas-socorristas e operadores de máquinas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JUAREZ TÁVORA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os salários e vencimentos dos motoristas, motoristas-socorristas e operadores de máquinas no âmbito do Município de Juarez Távora-PB, os quais passarão a ter salário base de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), a partir de janeiro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei estão devidamente previstas no orçamento com vigência em 2021.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Juarez Távora, em 08 de janeiro de 2021.


WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Constitucional